



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)
(Do Deputado Eduardo Pedrosa)

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº44, de 2020, que "institui a Reunião Extraordinária Remota das Comissões Permanentes e Remota das Temporárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RER."

Dê-se ao § 2º do artigo 2º do Projeto de Resolução nº 44/2020 a seguinte redação:

"Art. 2º.....

(...)

§ 2º Com a mesma antecedência mínima prevista no caput devem ser disponibilizados aos membros das comissões, por intermédio do Sistema Legis, os pareceres para votação, sendo que os demais documentos pertinentes devem ser disponibilizados na pasta da comissão no portal da internet da Câmara Legislativa.

(...)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa manter a forma de disponibilização dos documentos pertinentes e facilitar o acesso aos membros da comissão, evitando que haja algum contratempo que dificulte o andamento das reuniões das Comissões.

Brasília, 31 de março de 2020.

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 31/03/2020, às 12:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0085630** Código CRC: **7C1EAF0F**.



Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 20 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8202
www.cl.df.gov.br - dep.eduardopedrosa@cl.df.gov.br

00001-00012721/2020-96

0085630v2